



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quarta-feira • 30 de Janeiro de 2019 • Ano III • Nº 569

Esta edição encontra-se no site: [www.umbaua.se.io.org.br](http://www.umbaua.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO Nº. 1011/2019** - Nomeia Givaldo Leobaldo dos Santos.
- **DECRETO nº. 1012/2019** - Nomeia Diretor de Departamento - José Paixão dos Santos
- **DECRETO Nº. 1019/2019** - Concede gratificação - José Paixão de Oliveira Santos.
- **DECRETO Nº. 1022/2019** - Nomeia Diretora de Departamento - Palmira Santos Alves.
- **DECRETO Nº. 1023/2019** - Concede gratificação de desempenho - Palmira Santos Alves
- **DECRETO Nº. 1025/2019** - Nomeia Assessor Técnico - Erika Ribeiro da Silva.
- **DECRETO Nº. 1026/2019** - Concede gratificação de desempenho e de representação de gabinete - Erika Ribeiro da Silva.
- **DECRETO Nº. 1027/2019** - Nomeia Diretor de Departamento - José Adilson dos Santos.
- **DECRETO Nº. 1028/2019** - Concede gratificação - José Adilson dos Santos.
- **PORTARIA Nº. 850/2019** - Lota José paixãodos Santos.
- **PORTARIA Nº. 852/2019** - Lota Givaldo Leobaldo dos Santos.
- **PORTARIA Nº. 855/2019** - Lota - Palmira Santos Alves.
- **PORTARIA Nº. 856/2019** - Lota Erika Ribeiro da Silva.
- **PORTARIA Nº. 857/2019** - Designa Gestor e Fiscal - Inexigibilidade 02-2019 - Contrato 19-2019 - PMU.
- **PORTARIA Nº. 858/2019** - Designa Gestor e Fiscal - Dispensa nº. 07-2019 - Contrato 20-2019 - PMU.
- **PORTARIA Nº. 859/2019** - Lota José Adilson dos Santos.

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -  
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EQMIFPTLQOI/5ZWXGYDBSA

## Decretos



**DECRETO Nº. 1011, DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

*Nomeia Assessor I, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a). **GIVALDO LEOBALDO DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 147.947-6 SSP/SE e CPF nº. 971.156.575-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, *Símbolo CC4, junto a Procuradoria Geral do Município.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.*

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EQMIFPTLQI/5ZWXGYDBSA

Esta edição encontra-se no site: [www.umbauba.se.io.org.br](http://www.umbauba.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**DECRETO Nº. 1012, DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

*Nomeia Diretor de Departamento,  
e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a). **JOSÉ PAIXÃO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.196.746 SSP/SE e CPF nº. 663.919.205-59, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Auditoria, Símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EQMIFPTLQKI/5ZWXGYDBSA

Esta edição encontra-se no site: [www.umbauba.se.io.org.br](http://www.umbauba.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**DECRETO Nº. 1019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

*Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e gratificação de representação de gabinete de **100%** (cem por cento), ao servidor **JOSÉ PAIXÃO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do CPF nº. 663.919.205-59, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Auditoria, lotado na *Secretaria Municipal de Controle Interno*.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EQMIFPTLQQI/5ZWXGYDBSA

Esta edição encontra-se no site: [www.umbauba.se.io.org.br](http://www.umbauba.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**DECRETO Nº. 1022, DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

*Nomeia Diretora do Departamento de Turismo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a). **PALMIRA SANTOS ALVES**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.081.778-1 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Turismo, *Símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EQMIFPTLQQI/5ZWXGYDBSA

Esta edição encontra-se no site: [www.umbauba.se.io.org.br](http://www.umbauba.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**DECRETO Nº. 1023, DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

*Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de desempenho de **45%** (quarenta e cinco por cento), à servidora **PALMIRA SANTOS ALVES**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.081.778-1 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Turismo, Símbolo CC3, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EQMIFPTLQKI/5ZWXGYDBSA

Esta edição encontra-se no site: [www.umbauba.se.io.org.br](http://www.umbauba.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**DECRETO Nº. 1025, DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

*Nomeia Assessora Técnica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a). **ERIKA RIBEIRO DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.699.624-6 SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de *Assessora Técnica, Símbolo CC2, junto ao Gabinete do Prefeito.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EQMIFPTLQKI/5ZWXGYDBSA

Esta edição encontra-se no site: [www.umbauba.se.io.org.br](http://www.umbauba.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**DECRETO Nº. 1026, DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

*Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de desempenho de **100%** (cem por cento) e de Representação de Gabinete de **100%** (cem por cento), a(o) servidor(a) **ERIKA RIBEIRO DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.699.624-6 SSP/SP, ocupante do cargo em comissão de *Assessora Técnica*, Símbolo CC2, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EQMIFPTLQQI/5ZWXGYDBSA

Esta edição encontra-se no site: [www.umbauba.se.io.org.br](http://www.umbauba.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





**DECRETO Nº. 1027, DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

*Nomeia Diretor de Departamento,  
e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei nº. 591, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 664, de 19 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Sr(a). **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS,** portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 364.706-4 SSP/SE, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Organização da Agricultura Familiar, Símbolo CC3, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EQMIFPTLQOI/5ZWXGYDBSA

Esta edição encontra-se no site: [www.umbauba.se.io.org.br](http://www.umbauba.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**DECRETO Nº. 1028, DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

*Concede gratificação a(o)  
servidor(a) que especifica  
e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei  
Orgânica Municipal e com fulcro nos Arts. 49 e 50, da Lei nº.  
408, de 25 de maio de 1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder gratificação de desempenho de **100%**  
(cem por cento) e de Representação de Gabinete de 100% (cem  
por cento), a(o) servidor(a) **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS,**  
portador(a) do RG nº. 364.706-4 SSP/SE, ocupante do cargo em  
comissão de Diretor do Departamento de Organização da  
Agricultura Familiar, símbolo CC3, *lotado na Secretaria  
Municipal Agricultura e Desenvolvimento Agrário.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 08 DE  
JANEIRO DE 2019.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EQMIFPTLQOI/5ZWXGYDBSA

Esta edição encontra-se no site: [www.umbauba.se.io.org.br](http://www.umbauba.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Portarias



**PORTARIA Nº. 850, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

*Lota o Sr. **JOSÉ PAIXÃO DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar o servidor **JOSÉ PAIXÃO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da CI. nº. 1.196.746 SSP/SE e do CPF nº. 663.919.205-59, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Auditoria, na Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**PORTARIA Nº. 852, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

*Lota o Sr. **GIVALDO LEOBALDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor I - CC4.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar na **Procuradoria Geral do Município**, o servidor **GIVALDO LEOBALDO DOS SANTOS**, portador da CI. nº. 147.947-6 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Assessor(a) I, símbolo CC4.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



**PORTARIA Nº. 855, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

*Lota Diretora de Departamento, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar o(a) Sr(a). **PALMIRA SANTOS ALVES**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.081.778-1 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, *Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EQMIFPTLQQI/5ZWXGYDBSA

Esta edição encontra-se no site: [www.umbauba.se.io.org.br](http://www.umbauba.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PORTARIA Nº. 856, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

*Lota Assessor Técnico - CC2 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar no **Gabinete do Prefeito**, a servidora **ERIKA RIBEIRO DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.699.624-6 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de *Assessor(a) Técnico(a)*, Símbolo CC2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)



PORTARIA Nº.857, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

*Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Umbaúba/SE.*

O Prefeito Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA**

Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000

CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179

✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)



**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA**

Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000

CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179

✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EQMIFPTLQOI/5ZWXGYDBSA

Esta edição encontra-se no site: [www.umbauba.se.io.org.br](http://www.umbauba.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL





**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 - TCE/SE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Umbaúba/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I - DÁCIO ANTÔNIO CARDOSO VIEIRA** - CPF nº. 609.286.625-00 - Gestor do Contrato;

**II - ANDERSON KAIQUE SILVA CORTES** - CPF nº. 054.308.615-10 - Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº. 19/2019, decorrente do Procedimento Licitatório Inexigibilidade nº 02/2019 - PMU

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LINK3 SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA EPP	Prestação de Serviços para gestão executiva municipal GOVNET - Planejamento Municipal, Execução orçamentária, Gestão	02/01/2019 a 31/12/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA**

Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000

CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179

✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)



	Financeira, Controle Contábil, PPA, LDO, LOA, Folha de Pagamento e RH; Gestão de Materiais e Almoxarifado, Patrimônio, Frota de Veículos, Transparência LC 131, Tributos, Licitação, Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) Declaração Eletrônica de ISSQN.	
--	---	--

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2019 e terá validade durante toda a vigência contratual.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EQMIFPTLQQI/5ZWXGYDBSA

Esta edição encontra-se no site: [www.umbauba.se.io.org.br](http://www.umbauba.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



PORTARIA Nº.858, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

*Designa servidores para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuar no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Umbaúba/SE.*

O Prefeito Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**

Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000

CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179

✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)



**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

**IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

**V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA**

Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000

CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179

✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EQMIFPTLQOI/5ZWXGYDBSA

Esta edição encontra-se no site: [www.umbauba.se.io.org.br](http://www.umbauba.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**VI** - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 - TCE/SE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Umbaúba/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I - DÁCIO ANTÔNIO CARDOSO VIEIRA** - CPF nº. 609.286.625-00 - Gestor do Contrato;

**II - ANDERSON KAIQUE SILVA CORTES** - CPF nº. 054.308.615-10 - Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº. 20/2019**, decorrente do Procedimento Licitatório **Dispensa nº 07/2019 - PMU**

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JOILTON DE OLIVEIRA SANTOS	Aquisição parcelada de água mineral sem gás - galão 20 litros, caixa de copo de água mineral sem gás de 300ml e garrafa de água	07/01/2019 a 31/12/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA**

Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000

CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179

✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)



	mineral sem gás de 500ml, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Umbaúba.	
--	--	--

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroage seus efeitos a 07 de janeiro de 2019 e terá validade durante toda a vigência contratual.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA**  
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ [prefeituradeumbauba@gmail.com](mailto:prefeituradeumbauba@gmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EQMIFPTLQQI/5ZWXGYDBSA

Esta edição encontra-se no site: [www.umbauba.se.io.org.br](http://www.umbauba.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PORTARIA Nº. 859, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

*lota Diretor de Departamento, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Lotar o(a) Sr(a). **JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 364.706-4 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Organização da Agricultura Familiar, Símbolo CC3, na **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.**

**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

*www.umbauba.se.gov.br*

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA  
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000  
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179  
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EQMIFPTLQOI/5ZXGYDBSA

Esta edição encontra-se no site: [www.umbauba.se.io.org.br](http://www.umbauba.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL